



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1329 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 10 de abril de 2019 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 020/2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ – ESTADO DO PARANÁ".

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 011/2013:

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes Titulares bem como seus Suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Educação do Município de Santana do Itararé, para o exercício de 2017 a 2021 conforme abaixo relacionados:

I – Representantes do Órgão Municipal de Educação

Titular: Solaine Cristiane Nunes Barbosa
Suplente: Jozilda Ferreira Alves

Titular: Lays Maia Vidal Santos
Suplente: Maria Carolina Leite

Titular: Cheila de Fatima Morais
Suplente: Dalila Aparecida da Silva

II – Representantes dos Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino

Titular: Eliana de Jesus Dominato de Sene
Suplente: Carla Rafaela Coutinho

Titular: Bruna Rosa Naumes
Suplente: Tamara José Lorbieski Silva

Titular: Rosmari Cunha
Suplente: Mara Ferreira Macedo de Carvalho

III – Representantes das APMF's dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal

Titular: Maria Aparecida Lobo
Suplente: Otacílio Gell da Cruz

Titular: Nilda de Jesus da Silva Cezar
Suplente: Maria Clarice Ferraz

Titular: Dircinei Aparecido Alves
Suplente: Marlene de Oliveira

IV – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Josélia Gonçalves
Suplente: Alessandra de Oliveira Alionço Rodrigues

V – Representantes dos Servidores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal

Titular: Cirlene Ribeiro dos Santos Rosa
Suplente: Ângela Mayara Alves

Titular: Fabiane de Souza
Suplente: Maria Ivonete Lucio

VI - Secretaria Geral do Conselho Municipal de Educação

Zenilde de Fátima Anhaia Leite

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 09 DE ABRIL DE 2019.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 021/2019.

SÚMULA: "CONSTITUI OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FUNDEB DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ – ESTADO DO PARANÁ".

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 043 de 24 de agosto de 2010:

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes Titulares bem como seus Suplentes, para integrarem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação – FUNDEB de Santana do Itararé, para o exercício de 2019 a 2021 conforme abaixo relacionados:

I - Representantes do Executivo Municipal;

Titular: Nairdo Pereira
Suplente: José Carlos Alexandre Radoski

II - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública;

Titular: Cheila de Fátima Morais
Suplente: Otacílio Gell da Cruz

III - Representante de Diretor da Escola Básica Pública;

Titular: Maria Carolina Leite
Suplente: Luciana Guimarães Vaz Sene

IV - Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas;

Titular: Tamara Jose Lorbieski Silva
Suplente: Andreia de Lima Diogo

V - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;

Titular: Lays Maia Vidal Santos
Suplente: Sílvia Aparecida de Souza

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1329 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 10 de abril de 2019 | PÁGINA: 2

Titular: Marcela Maria Lorbieski da Silva
Suplente: Junior Leopoldo de Melo

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública;

Titular: Maria Sueli do Prado Amaral
Suplente: Cleuza Aparecida Gonçalves

Titular: Dircinei Aparecido Alves
Suplente: Maria Regiane Vilas Boas de Oliveira

VII - Representantes do Conselho Tutelar;

Titular: Josélia Gonçalves
Suplente: Alessandra de Oliveira Alionço Rodrigues

VIII - Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Carla Rafaela Coutinho
Suplente: Cirlene Ribeiro dos Santos Rosa

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 09 DE ABRIL DE 2019.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 183/2019

SÚMULA: "INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, JOÁS FERRAZ MICHETTI NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 029/2003 – ESTATUTO DO SERVIDOR MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ;

Considerando as informações de abandono de cargo no controle de frequência de servidor público efetivo,

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar abandono de cargo, que constitui infração administrativa, prevista no Estatuto do Servidor Público do Município (artigo 218, § 1º da Lei 029/2003) atribuído ao servidor público efetivo, portador da matrícula nº 20650,

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores efetivos:

I - Presidente: Oeliton Junior Claro

II – Membros:

- a) Carlos Eduardo de Paiva
- b) Jose Carlos Alexandre Radoski

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 09 DE ABRIL DE 2019.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 184/2019

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013, que prevê a concessão de gratificação ao servidor que prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada.

Considerando eventos culturais, esportivos, cursos de formação de professores, vestibulares, jogos escolares, entre outros casos, que acontecem em finais de semanas e feriados, onde muitas vezes o motorista é convocado para realizar o transporte intermunicipal desses passageiros;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor José Maria da Silva, no cargo de Motorista, matrícula nº 20684 Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 20% do vencimento do servidor.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 10 de abril de 2019.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL





Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1329 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 10 de abril de 2019 | PÁGINA: 3

Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, TIPO MENOR PREÇO, que trata da aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal, referente ao PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS PÚBLICOS e FILANTROPICOS DO PARANÁ - HOSPSUS, Conforme anexo do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 25/04/2019, até as 08:45 horas e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com " proposta de preços", "documentos de habilitação" e abertura de envelopes de " proposta de preços", dia 25/04/2019, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202.

JOAS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019, TIPO MENOR PREÇO, que trata da Aquisição de gás, para os setores da municipalidade, Conforme anexo do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 25/04/2019, até as 09:45 horas e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com " proposta de preços", "documentos de habilitação" e abertura de envelopes de " proposta de preços", dia 25/04/2019, às 10:00 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202.

JOAS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO nº. 004/2019

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná aprovou e eu Gilson Rosa Pereira, Presidente promulgo a seguinte Resolução.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº. 010/2019.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Santana do Itararé para o Exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$-60.000,00** (sessenta mil reais), para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

**ÓRGÃO –01 – CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE – 001 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
Proj./Ativ.:2.002 – Manutenção das Atividades do Legislativo**

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

33.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.000 R\$ 60.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Chefe do Legislativo autorizado a utilizar-se da anulação parcial da seguinte dotação:

**ÓRGÃO –01 – CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE – 001 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
Proj./Ativ.:2.002 – Manutenção das Atividades do Legislativo
33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.000 R\$ 60.000,00**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 09 de abril de 2019.

Gilson Rosa Pereira
Presidente da Câmara

TERMO DE CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO Nº. 002/2019 - DISPENSA Nº. 002/2019.

Ata Publicada em: 03/04/2019, Edição nº. 1326, Página: 3 – Diário Oficial do Município de Santana do Itararé – PR (anexa).

TERMO DE CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ASSUNTO: Processo Licitatório nº. 002/2019.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 002/2019.

OBJETO: Aquisição de equipamentos, ou seja, Kit Telefônico sem fio com ramais e mão de obra para instalação, descrito no Anexo I do certame, visando atender as necessidades do Legislativo;

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé - PR, em respeito aos princípios gerais de direito público, bem como o contido nas prescrições da Lei nº. 8.666/93 atualizada pela Lei nº. 8.883/94 9.032/95, 9.648/98, suas alterações posterior, através do presente ato administrativo em defesa do interesse público, **determina o Cancelamento e Arquivamento** do Processo Licitatório nº. 002/2019, na modalidade Dispensa de Licitação nº. 002/2019. Considerando que o objeto pretendido na referida dispensa não se enquadra nas exigências e necessidades do Poder Legislativo, visto que pretendem licitar equipamentos mais adequados com uma tecnologia diferenciada, que atenda os anseios da Administração em geral.

Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará outro Procedimento Administrativo do objeto pretendido através da abertura de novo processo licitatório.

A Referida decisão está sendo tomada tendo em vista que no processo se encontra transparente os itens abaixo:

- 1) Não houve prejuízo ao erário público;
- 2) Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros;
- 3) Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Câmara Municipal de Santana do Itararé – PR em, 05 de abril de 2019.

GILSON ROSA PEREIRA
PRESIDENTE

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

1329-do-10abril2019.pdf

Código do documento dbcd4e05-a8ba-42da-840a-0a02d3a4d479

Assinaturas



Joás Ferraz Michetti
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

Joás Ferraz Michetti

Eventos do documento

10 Apr 2019, 20:43:50

Documento número dbcd4e05-a8ba-42da-840a-0a02d3a4d479 **criado** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2019-04-10T20:43:50-03:00

10 Apr 2019, 20:44:15

Lista de assinatura **iniciada** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2019-04-10T20:44:15-03:00

10 Apr 2019, 20:44:43

JOÁS FERRAZ MICHETTI **Assinou** (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 177.220.191.94 (94.191.220.177.static.copel.net porta: 32996) - Documento de identificação informado: 715.066.169-68 - DATE_ATOM: 2019-04-10T20:44:43-03:00

Hash do documento original

(SHA256):115a3bbdd547b4f242666a02892cdd175ece4b90764f4179f054caac4bd04822

(SHA512):647afed42c82a7e1b2438feeb74a9ee2f32c596ab839518cac69c9d5e7ea9f904debe42820d619d4d62972d91aa740b4f031e73b880166c36b2654d359ef2faa

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign